



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 2.069 DE 15 DE Junho DE 2.000.**

“Dispõe sobre ponto facultativo o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que neste ano a consagração a *Corpus Christi* recai numa quinta-feira, dia 22 de junho, portanto feriado nacional;

Considerando o fato já comprovado de que um dia útil, intercalado entre um feriado e um sábado, se torna improdutivo e antieconômico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo para as repartições públicas do Município, o dia 23 de junho de 2.000, sexta-feira.

**Parágrafo Único** – Ficam excluídos do disposto neste artigo, os órgãos executores de atividades consideradas essenciais ao interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de Junho de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal